

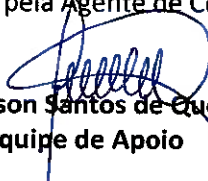


10ª ATA DA SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024 - PROC. ADM. Nº 83585/2024

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 09:00hs, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Documentação de Habilitação da licitante **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA**, referente ao LOTE 2 da CONCORRÊNCIA nº 90007/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresas capacitadas para execução das obras de construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): São Marcos, em Salvador/BA, subdivididos em 02 (dois) Lotes. (LOTE 1 – Construção do CRAS em Narandiba e Construção do CREAS em São Marcos; LOTE 2 – Construção dos CRAS em Brotas, Paripe e Parque São Cristovão), sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. Aberta a sessão, de logo foram analisadas a proposta apresentada pela licitante. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A Documentação de Habilitação é analisada com base no do Edital da Licitação, no Termo de Referência, na Lei 14.133/2021 e em todas as peças que compõem o processo, que no presente caso se limita, também, ao quanto consignado no 1º e 3º Cadernos de Perguntas/Respostas, devidamente divulgado para conhecimento dos interessados, “*subitem 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, sem identificação de sua autoria e na forma de “CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS”, e vincularão os participantes e a administração*” (docs. Anexos). Inicialmente, registramos: i) que para comprovação da quantidade exigida no item 4 “estaca pré-moldada” se faz necessário, com base no art. 64, no item 25 do Edital, e de acordo com os Acórdãos 1.211/2021 e 966/2022, *in verbis*: “Acórdão 1211/2021-Plenário-(Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)-Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. Acórdão 966/2022-TCU-Plenário-É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre os licitantes”; ii) que a diligência foi prontamente atendida pela licitante JF PRADO apresentando justificativas e atestado técnico (docs. disponíveis na plataforma compras.gov.br); iii) que o **Acórdão 1.211/2021** estabeleceu condição para essa inclusão, de maneira a assegurar a isonomia do certame, qual seja, **que o documento novo deve ter como propósito, apenas, comprovar condição pré-existente, ou seja, que a licitante já atendia quando da data marcada para entrega dos documentos**; iv) que se entende pelo cabimento da apresentação de documento novo para sanar/esclarecer/complementar alguma questão relativa à habilitação ou à proposta em decorrência de algum equívoco ou falha da



licitante no momento de juntada de seus documentos, desde que tal documento confirme condição pré-existente à abertura da sessão pública, como restou comprovado, mediante resposta da diligência; v) que o Acórdão 966/2022, admitiu a juntada de novo documento para fins de habilitação. Dessa forma, após análise e julgamento da documentação a Equipe de Apoio decidiu por considerar a licitante HABILITADA NO CERTAME, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: da Habilitação Jurídica (subitem 10.9); da Regularidade Fiscal e Trabalhista (subitem 10.10); da Qualificação Econômico-Financeira (subitem 10.11); da Qualificação Técnica Profissional (subitem 10.12); da Qualificação Técnica Operacional (Empresa- subitem 10.13) e Documentos Complementares à Habilitação (subitem 10.14), conforme quadros detalhados que seguem anexos, como se transcritos fossem nesta Ata. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Perante os registros nesta Ata, a Agente de Contratação decidiu acompanhar o entendimento e declarar a licitante CONSTRUTORA JF PRADO LTDA Habilitada neste Certame. Quando da declaração de habilitação no sistema compras.gov.br ficará aberto prazo, no sistema, para manifestação de recurso, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Registre-se que as ATAS INTERNAS, publicadas no Portal da SUCOP, tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação/Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov para justificativa da decisão não comporta toda a descrição da análise, assegurando vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Assim, a fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para interposição das razões recursais/contrarrrazões. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 30 de setembro de 2024.


Aelson Santos de Queiroz
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
Agente de Contratação

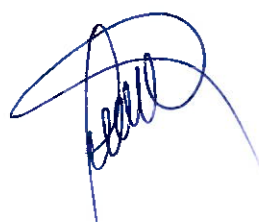
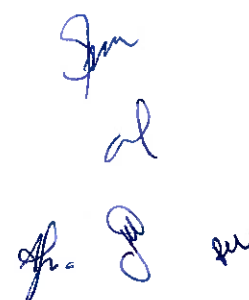
CHEK LIST - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024-LOTE 2

LICITANTE: CONSTRUTORA JF PRADO LTDA

DOCUMENTOS	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
Habilitação jurídica:			
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	-----	-----	-----
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI	-----	-----	-----
No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores	X		
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência	-----	-----	-----
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores	-----	-----	-----
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização	-----	-----	-----
Regularidade fiscal e trabalhista:			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	X		
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS	X		
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	X		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa	X		
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	X		
Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante	X		



<u>DOCUMENTOS</u>	<u>ATENDE</u>	<u>NÃO ATENDE</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
<u>Qualificação Econômico-Financeira</u>			
Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;	X		
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	X		
Comprovação do Patrimônio Líquido/PL mínimo	X		
Comprovação do Índice de Liquidez Geral e do Grau de Endividamento	X		
Relação dos compromissos (Contratante/CT/Objeto/Valor/Saldo)	X		
Resultado da DFL = (10 X PL) – VA = igual ou superior ao orçamento oficial da obra –	X		
<u>Documentos Complementares à habilitação:</u>			
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma de um dos modelos anexos do Decreto nº 4358 de 05/09/02, DOU de 06/09/02. (Anexo IX)	X		
Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, sobre a utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa. (Anexo XI).	X		
Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008.	X		
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas. (Anexo XII)	X		

ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência : 90007/2024
Construção dos CRAS em Brotas, Paripe e Parque São Cristóvão - LOTE 2
Empresa: JF Prado Ltda.

Capacidade Operacional									
ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT's					TOTAL	Obs.
			Profissional: Marcello Prado; Empresa: JF Prado						
			242787/2024 p.86	159704/2022 p.126	207122/2023 p.250	2220588809/2023 p.29	214557/2024 p.301		
1	ESTRUPA/FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	419 m³	53,27 p.89/92	118,09 p.137	129,42 p.255/285	162,99 p.254/259	5.526,08 p.305/311	5.989,85	ATENDE
2	BRISES EM ALUMÍNIO	782 m²					1.862,29 p.307/311	1.862,29	ATENDE
3	ESQUADRIAS METÁLICAS	586 m²	182,12 p.93/98	420,26 p.149			315,53 p.306/311	917,91	ATENDE
4	ESTACA PREMOLDADA	883 m	52,50 p.90		252,00 p.255/284	696 p.297		1.000,50	ATENDE

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	Profissionais			RESUMO
		Marcello Prado	Hugo Meijon	Hermelino Dantas	
		p.89/311	p.117/122/132		
1	ESTRUPA/FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO				ATENDE
2	BRISES EM ALUMÍNIO	p.307/311			ATENDE
3	ESQUADRIAS METÁLICAS	p.93/311	p.112	p.171	ATENDE
4	ESTACA PREMOLDADA	p.90/297			ATENDE

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (Venc. 31/03/2025)

- Registro de Quitação

- Marcelo Prado Oliveira Silva Venc. 31/03/2025 (Eng. Civil)

- Currículo Marcello Prado

- Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico (rel. pessoal técnico, aparelho. e máquinas)

- Declaração de não visita

- Declaração de designação do responsável técnico

- Declaração de anuência do responsável técnico

p.64

p.65

p.66

p.324/325

p.326

p.328

p.329
- CAT 242787/2024: Construção de Creche Escolar Tipo 2, Bairro Liberdade 1, Mun.de Teixeira de Freitas/BA

Fundo Municipal de Educação de Teixeira de Freitas/BA

- CAT 159704/2022: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA

PM Teixeira de Freitas/BA

- CAT 207122/2023: Construção de 03 quadras poliesportistas cobertas e uma cobertura de quadra em Teixeira de Freitas

PM Teixeira de Freitas/BA

- CAT 2220588809/2023: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS C/QUADRA, PADRÃO FNDE, RESIDENCIAL NOVA VIDA I

PETROLINA/PE - PM TEIXEIRA DE FREITAS/BA

- CAT 214557/2024: Construção do Centro logístico PA Arquivos

PA Arquivos
- OBS.:

1. Foram analisadas todas as CAT's/ Atestados apresentados;
- Conclusão:

Empresa JF Prado se habilita tecnicamente para o certame